



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte - São Paulo

Praça Professor Antônio Argino, 84 - Centro - São Sebastião/SP CEP: 11608-554 Tel. (12) 3891-0000

Site Oficial: saosebastiao.sp.leg.br

Fiscalize seu Município: www.portaldocidadao.tce.sp.gov.br

REQUERIMENTO

Requer-se do Executivo informações sobre a denúncia de desidratação sofrida por dois alunos da APAE de nosso município, que se alimentam e hidratam através de gastrostomia.

Senhor Presidente,

O vereador abaixo-assinado, nos termos regimentais em vigor, requer ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Reinaldo Alves Moreira Filho que, dignando-se Vossa Excelência, informe a esta edilidade as respostas às indagações subsequentes aos argumentos apresentados.

Venho, por meio deste, manifestar minha profunda preocupação com a situação dos indivíduos atendidos pela APAE de São Sebastião, particularmente aqueles que necessitam de via alternativa de alimentação/nutrição/hidratação por gastrostomia.

Lamentavelmente, nas últimas semanas, dois alunos que frequentam a unidade escolar E.E. Mundo Feliz (APAE de São Sebastião) apresentaram quadro de desidratação devido à falta de alimentação/hidratação por via alternativa (gastrostomia), após permanecerem durante todo o período escolar sem assistência adequada referente a esta necessidade fisiológica, revelando o não cumprimento de direitos referentes aos cuidados básicos com os alunos com necessidades especiais.

Cabe ressaltar que temos conhecimento de um aluno da rede regular de ensino de nosso município que recebe alimentação por via alternativa (gastrostomia), ficando a cargo da equipe escolar o manuseio de sua hidratação e alimentação. Reforçando que não é necessário equipe especializada para o manejo deste tipo de procedimento, uma vez que a oferta de alimento e hidratação em ambiente domiciliar é feita pelo(a) responsável. Sendo assim, é cabível que um cuidador que acompanhe os alunos em ambiente escolar seja treinado para realizar o manejo da gastrostomia.

Por se tratar de uma Escola Especial conveniada ao município, a APAE está vinculada às Secretarias da Educação e Desenvolvimento Econômico e Social, sendo assim, o manejo desta adaptação pode ser feito da mesma maneira que nas escolas regulares. Ressaltando que o não recebimento de alimentos/água por longos períodos de tempo caracteriza violação de direitos e expõe o indivíduo a riscos para sua saúde.

Diante desse cenário, solicito que esta Secretaria proceda a uma avaliação criteriosa e desenvolva uma solução técnica e administrativa que garanta um atendimento especializado contínuo e seguro às crianças com gastrostomia, prevenindo novos incidentes e assegurando melhor qualidade de vida às famílias envolvidas.





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte - São Paulo

Praça Professor Antônio Argino, 84 - Centro - São Sebastião/SP CEP: 11608-554 Tel. (12) 3891-0000

Site Oficial: saosebastiao.sp.leg.br

Fiscalize seu Município: www.portaldocidadao.tce.sp.gov.br

Certo de contar com a atenção e a sensibilidade de Vossa Excelência frente à urgência e gravidade desta questão, coloco-me inteiramente à disposição para contribuir no que for necessário para a pronta implementação dessas medidas.

Diante do exposto, indaga-se:

1 - Há alguma fiscalização regular por parte das Secretarias que cedem o convênio para a APAE de São Sebastião?

2 - Quais medidas a Prefeitura pretende adotar para garantir o atendimento imediato e contínuo dos alunos da APAE que necessitam desse cuidado, evitando novos casos de desidratação e complicações de saúde?

3 - Esses casos foram relatados e informados às secretarias? Em caso de ciência, quais medidas foram tomadas?

Plenário da Câmara Municipal de São Sebastião, **Sala Vereador Zino Militão dos Santos**,

24 de outubro de 2025.

Professor Alex Damasceno

"Alex Damasceno Reis Framba"

Vereador(a)



Autenticar documento em <http://nopapercloud.saosebastiao.sp.leg.br/autenticidade>
com o identificador 3100310038003200320033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://nopapercloud.saosebastiao.sp.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100310038003200320033003A005000

Assinado eletronicamente por **Alex Damasceno Reis Framba** em **24/10/2025 10:42**

Checksum: **4F10A466DD1509F932957935FBAAAB0FFF92E072ED9B32848B72AE6A34F1F96**



Autenticar documento em <http://nopapercloud.saosebastiao.sp.leg.br/autenticidade>
com o identificador 3100310038003200320033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.